



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123/2026

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Atenção Primária à Saúde (Secretaria Municipal de Saúde) do Município de Fortaleza de Minas/MG.

AUTUAÇÃO:

Aos 07 de agosto de 2026, nesta Prefeitura, autuei os documentos que se seguem, instruídos pelos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento Municipal de Educação.

Eu, Paula de Miranda Nobre, digitei e subscrevo.

Assinatura: _____



RESUMO PROCESSUAL

Processo Administrativo: nº 162/2026.

Dispensa de Licitação: nº 123/2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG – CNPJ 18.241.760/0001-56.

Objeto: Aquisição, em compra única (com notas diferentes por secretaria), de 10 (dez) computadores e 2 (dois) monitores, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Atenção Primária à Saúde.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Instrumento: Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95, §4º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de entrega imediata e integral.

Critério de julgamento: menor preço por item.

Áreas requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde (Edina Aparecida de Andrade Gonçalves, matrícula 131-01) e Departamento Municipal de Educação (Aroldo de Melo Aguiar, matrícula 525-3).

Fornecedor selecionado: HM Informática LTDA, CNPJ 34.240.500/0001-12.

Valor total estimado/contratado: R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais).



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Descrição da Necessidade

O Município de Fortaleza de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento Municipal de Educação, identificou a necessidade de aquisição de computadores e monitores destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e assistenciais das respectivas pastas. Na Saúde, os equipamentos destinam-se ao atendimento das equipes da Atenção Primária, viabilizando o registro e acompanhamento de atendimentos, alimentação de sistemas de informação em saúde e demais rotinas assistenciais. Na Educação, os equipamentos destinam-se ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica das unidades escolares e dos setores administrativos, apoiando o planejamento pedagógico, o controle acadêmico e a gestão escolar.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação recente, acondicionados em embalagens originais e lacradas do fabricante, com garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa direta de mercado junto a fornecedores do ramo de informática, complementada por consulta ao Banco de Preços, nos moldes detalhados no Registro da Pesquisa de Mercado constante destes autos, tendo sido obtidas 5 (cinco) propostas formais.



4. Estimativa das Quantidades

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Computador CPU Intel (Core i5, 4 núcleos/4 threads, cache 6MB, 3.10GHz base/3.40GHz turbo, 16GB DDR3, SSD 480GB, gabinete torre preto, fonte 300W bivolt manual)	unidade	10 (5 Educação + 5 Saúde)
02	Monitor 23,8" Full HD (resolução 1920x1080, conectividade HDMI e VGA)	unidade	02 (Saúde)

5. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços que combinou 5 (cinco) cotações diretas com fornecedores do ramo e consulta ao Banco de Preços, resultando no valor global estimado de R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais).

6. Estimativa e Gerenciamento de Riscos

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de mitigação
Entrega de equipamento fora da especificação mínima exigida	Baixa	Alto	Recebimento condicionado à conferência técnica e testes por fiscal designado, com recusa e substituição sem ônus em caso de divergência
Atraso na entrega	Média	Médio	Prazo contratual de até 20 dias úteis, com possibilidade de sanção por atraso injustificado
Vício oculto ou defeito de fabricação durante a garantia	Baixa	Médio	Garantia técnica mínima de 12 meses exigida na especificação, com declaração de atendimento apresentada pelo fornecedor, pagamento será realizado após testes e verificação por servidor responsável pela fiscalização.



7. Resultados Pretendidos

Assegurar às equipes da Atenção Primária à Saúde e da Secretaria Municipal de Educação a disponibilidade de equipamentos de informática adequados, atualizados e compatíveis com as necessidades dos respectivos setores, proporcionando melhores condições para a execução das atividades administrativas, pedagógicas e assistenciais.

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir a disponibilidade de equipamentos em quantidade suficiente para atender às demandas identificadas;
- Substituir ou complementar equipamentos existentes que sejam insuficientes, obsoletos ou inadequados às atividades desenvolvidas;
- Proporcionar maior eficiência e agilidade na execução das rotinas administrativas e no atendimento às demandas dos usuários dos serviços públicos;
- Melhorar as condições de trabalho dos servidores, reduzindo limitações decorrentes de equipamentos com baixo desempenho ou incompatíveis com os sistemas utilizados;
- Assegurar equipamentos compatíveis com os sistemas e ferramentas necessários à execução das atividades dos setores;
- Contribuir para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados pelas áreas de Saúde e Educação;
- Promover o uso adequado dos recursos públicos, mediante aquisição de equipamentos compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

8. Providências a serem adotadas

Contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Empenho, com entrega integral porém com notas separadas para os respectivos setores no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.



9. Condições de Pagamento e Recebimento

O pagamento será realizado após a entrega integral dos equipamentos e o respectivo recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

O recebimento dos equipamentos ficará condicionado à conferência das especificações técnicas, quantidades, integridade física e funcionamento dos itens, inclusive mediante realização de testes, quando necessários, para verificar a conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Constatada qualquer divergência, defeito ou desconformidade com as especificações exigidas, o equipamento poderá ser recusado, devendo o fornecedor realizar a substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O pagamento será efetuado após a regularização de eventuais pendências e observados os procedimentos administrativos e o prazo estabelecido no Termo de Referência, desde que comprovada a regularidade da documentação necessária ao pagamento.

Considerando que os equipamentos serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento Municipal de Educação, a documentação fiscal deverá permitir a identificação dos respectivos itens e setores de destinação, conforme orientação da Administração.

10. Justificativa para o Parcelamento da Contratação

A contratação será realizada por itens, considerando a natureza distinta dos equipamentos a serem adquiridos e a possibilidade de fornecimento independente de computadores e monitores. O parcelamento por item mostra-se adequado por ampliar a



competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e permitir à Administração obter condições mais vantajosas para cada objeto, sem prejuízo da padronização e da compatibilidade dos equipamentos.

A divisão por itens não compromete a economia de escala nem a execução da contratação, uma vez que os objetos possuem características e funções próprias e podem ser fornecidos de forma independente.

11. Adequação ao Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades identificadas pelas Secretarias/Departamentos envolvidos, considerando a necessidade de manutenção e melhoria da infraestrutura tecnológica necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e assistenciais.

A aquisição foi dimensionada de acordo com as necessidades apresentadas pelos setores requisitantes, buscando evitar aquisições superiores à demanda efetivamente identificada e promover a adequada aplicação dos recursos públicos

Fortaleza de Minas, 07 de agosto de 2026.

Edina Aparecida de Andrade Gonçalves
Diretora do Departamento de Saúde

Aroldo de Melo Aguiar
Diretor do Departamento Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Objeto

Aquisição, em compra única, de 10 (dez) computadores e 2 (dois) monitores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento Municipal de Educação, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Especificações Técnicas

Item 01: Computador CPU Intel: processador Intel Core i5 (4 núcleos/4 threads, cache 6MB, frequência base 3.10GHz, turbo máximo 3.40GHz); memória RAM 16GB DDR3; armazenamento SSD 480GB; placa-mãe chipset Intel; conexões 6x USB, 1x entrada fone, 1x entrada microfone, 1x HDMI, 1x RJ-45 Gigabit (10/100/1000), 1x VGA; áudio HD 5.1 canais; gabinete tipo torre, cor preta, com conexões frontais (2x USB e 2x áudio); fonte 300W real, bivolt, manual.

Item 02: Monitor 23,8" Full HD: resolução 1920x1080, conectividade HDMI e VGA.

Em ambos os itens, exige-se garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, e equipamentos novos, de primeiro uso, em embalagem original lacrada do fabricante.

3. Modelo de Execução do Objeto

Entrega integral no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento formal da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, nos endereços indicados pelas Secretarias solicitantes (Educação e



Saúde), sendo de responsabilidade do fornecedor o transporte, frete, descarga e demais custos necessários à entrega, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4. Obrigações do Fornecedor

Entregar os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas; garantir os equipamentos por, no mínimo, 12 (doze) meses; substituir, sem ônus, equipamento entregue com defeito, dano ou fora da especificação; manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas.

5. Obrigações da Contratante

Proceder à conferência técnica e testes dos equipamentos entregues; efetuar o pagamento no prazo pactuado, mediante atesto da nota fiscal e aprovação de conferência técnica; comunicar formalmente eventuais irregularidades constatadas no recebimento.

6. Fiscalização

A fiscalização e o recebimento ficarão a cargo dos fiscais designados por cada Secretaria requisitante (Saúde e Educação), aos quais competirá acompanhar a entrega, conferir as quantidades e especificações, realizar ou acompanhar os testes de funcionamento e atestar o recebimento dos equipamentos, após verificada sua conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do



recebimento definitivo dos equipamentos e da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável, após a conferência das quantidades, especificações e condições de funcionamento dos produtos.

Constatada desconformidade, defeito ou danos em qualquer equipamento, o item será recusado, devendo o fornecedor providenciar sua substituição ou regularização, sem ônus para a Administração, ficando o pagamento do respectivo item condicionado à sua efetiva regularização e ao recebimento definitivo.

8. Sanções Administrativas

Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e o procedimento legal aplicável.

9. Critério de Julgamento

Menor preço por item, visando ampliar a competitividade entre os fornecedores e proporcionar maior vantagem à Administração, considerando que os objetos possuem características e fornecimento independentes.

10. Estimativa de Valor

R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais), conforme quadro a ser consolidado na Justificativa da Escolha do Fornecedor.

11. Adequação Orçamentária

Secretaria Municipal de Educação:



Dotação: 02005001.1236100152.059 – Atividades Administrativas da Educação, elemento 44905200000 – Material e Equipamento Permanente, Ficha 254, fonte 15000001001.

Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde, elemento 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Ficha 536 e Fonte: 1621000000000.

12. Recebimento do Objeto

Os equipamentos serão recebidos mediante conferência das quantidades, especificações técnicas, integridade física e funcionamento. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Equipamentos que apresentem defeitos, danos, sinais de uso, divergência de especificação ou qualquer outra desconformidade poderão ser recusados, devendo o fornecedor providenciar sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pelo fiscal responsável.

Fortaleza de Minas, 07 de agosto de 2026.

Edina Aparecida de Andrade Gonçalves
Diretora do Departamento de Saúde

Aroldo de Melo Aguiar
Diretor do Departamento Municipal de Educação



REGISTRO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atenção ao valor da contratação, foi publicado, em 13/08/2026, Aviso de Manifestação de Interesse, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas adicionais, encerrando-se em 18/08/2026, às 16h.

Paralelamente, a Administração realizou pesquisa direta junto a fornecedores do ramo de informática, tendo obtido 5 (cinco) propostas formais:

1. **HM Informática LTDA**, CNPJ 34.240.500/0001-12 – computador (Desktop i5, 16GB DDR3, SSD 480GB, fonte 300W): R\$ 1.275,00/un; monitor 24": R\$ 515,00/un.
2. **Renato da Silveira Eirelli ME**, CNPJ 22.659.432/0001-41 – computador: R\$ 2.300,00/un; monitor 23,8": R\$ 850,00/un.
3. **Jenifer Caroline Ribeiro do Valle Monteiro (Centerpaper)**, CNPJ 04.824.511/0001-89 – computador: R\$ 2.550,00/un; monitor 23,8": R\$ 950,00/un.
4. **Novavia Gestão de Licitações**, CNPJ 60.102.651/0001-14 – computador: R\$ 2.590,00/un; monitor 23,8": R\$ 990,00/un.
5. **DHCP Informática do Brasil LTDA**, CNPJ 05.549.856/0001-34 – computador HP i5-14500, 8GB RAM, SSD 256GB (acompanhado de teclado e mouse): R\$ 4.590,00, mais R\$ 100,00 de periféricos. Esta proposta não atende à especificação mínima exigida (16GB de RAM e SSD de 480GB) e apresentou validade de apenas 2 (dois) dias, motivo pelo qual foi excluída da comparação item a item, permanecendo registrada nos autos apenas como evidência da diligência da pesquisa realizada.



Paralelamente, foi consultado o Banco de Preços (Relatório gerado em 13/08/2026 às 10h20, com base na metodologia do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição), que apontou média de R\$ 1.411,70 para o computador e R\$ 518,00 para o monitor, ambos compatíveis com as especificações exigidas.

O prazo do Aviso de Manifestação de Interesse encerrou-se em 18/08/2026, às 16h, sem qualquer manifestação adicional de interessados, circunstância certificada nos autos previamente à ratificação do processo.

Fortaleza de Minas, 19 de agosto de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de valor compatível com o limite legal atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para bens e serviços comuns, não se caracterizando fracionamento indevido de despesa, nos termos do art. 75, §1º, da referida Lei.

A necessidade da contratação está devidamente demonstrada nos Documentos de Formalização de Demanda das Secretarias de Saúde e Educação, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, tendo a Administração empreendido ampla pesquisa de mercado, com 5 (cinco) cotações formais obtidas e consulta ao Banco de Preços, de modo a assegurar a obtenção do preço mais vantajoso.

Fortaleza de Minas, 07 de agosto de 2026.

Edina Aparecida de Andrade Gonçalves
Diretora do Departamento de Saúde

Aroldo de Melo Aguiar
Diretor do Departamento Municipal de Educação



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Concluído o prazo do Aviso de Manifestação de Interesse em 18/08/2026, sem manifestação adicional de interessados, prevalece o resultado da pesquisa de mercado já realizada, consolidado no quadro abaixo:

Quadro comparativo de preços

Item	Especif.	Unid.	Qtd.	HM Informática	Renato da Silveira	Jenifer/Centerpaper	Novavia	Banco de Preços (média)
01	Computador Intel i5	un	10	R\$ 1.275,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.590,00	R\$ 1.411,70
02	Monitor 23,8" Full HD	un	2	R\$ 515,00	R\$ 850,00	R\$ 950,00	R\$ 990,00	R\$ 518,00

Quadro demonstrativo de valores – proposta vencedora (HM Informática LTDA) :

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Computador CPU Intel	un	10	1.275,00	12.750,00
02	Monitor 23,8" Full HD	un	2	515,00	1.030,00
				Total	13.780,00

Verifica-se que a proposta de HM Informática LTDA apresenta o menor preço em ambos os itens, dentre as 4 (quatro) propostas formais comparáveis, com valores inferiores, inclusive, à média do Banco de Preços, e substancialmente inferiores às demais propostas obtidas (Renato da Silveira, Centerpaper e Novavia), atendendo integralmente



às especificações mínimas exigidas, o que não se verificou na proposta da DHCP Informática, excluída da comparação por não atender ao mínimo de memória RAM e armazenamento exigido.

Dessa forma, considerando:

- (I) - O atendimento pleno às especificações técnicas mínimas.
- (II) - O menor preço item a item dentre as propostas comparáveis.
- (III) - A vantajosidade frente à média do Banco de Preços.
- (IV) - A ausência de manifestação de interesse adicional após o encerramento do prazo do aviso, a contratação de HM Informática LTDA é medida que se impõe, por representar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Fortaleza de Minas, 19 de agosto de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras



DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE DISPENSA

A Comissão de Dispensa, no uso de suas atribuições, DECLARA que examinou os documentos constantes deste processo administrativo e verificou a regularidade da instrução processual, a compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado, a publicação do Aviso de Manifestação de Interesse na forma da lei, o encerramento do respectivo prazo sem manifestação adicional, e a adequação das especificações técnicas, opinando pela regularidade do processo e pelo prosseguimento da contratação com o fornecedor HM Informática LTDA, CNPJ 34.240.500/0001-12.

Fortaleza de Minas/MG, 19 de agosto de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Presidente da Comissão

Keila Aparecida Leonel
Membro

Marta Adriana da Silva
Membro



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para os devidos fins, que há disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à despesa decorrente da presente contratação, no valor total de R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais), a ser custeada pelas dotações: Educação – 02005001.1236100152.059, ficha 254, fonte 15000001001; Saúde – 02009002.1030100492.093, ficha 536.

Fortaleza de Minas/MG, 19 de agosto de 2026.

Marcos Antônio Corrêa
Contabilidade

Luciene de Melo
Tesouraria



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de promover a aquisição de 10 (dez) computadores e 2 (dois) monitores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento Municipal de Educação, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se quanto aos aspectos jurídicos da contratação pretendida, não abrangendo a presente análise questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, contábil ou orçamentária, cuja responsabilidade permanece atribuída aos respectivos setores competentes.

I - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Lei Federal nº 14.133/2021 admite a contratação direta por dispensa de licitação nas hipóteses previstas em seu art. 75. No caso em análise, a Administração pretende realizar a aquisição de bens comuns mediante enquadramento no inciso II do referido dispositivo, observando-se o limite legal aplicável às compras e demais serviços. Deve ser observado, ainda, que o valor da contratação deve ser considerado em conjunto com outras contratações realizadas pela Administração para objetos de mesma natureza, de modo a evitar eventual fracionamento indevido da despesa.

Conforme documentação constante dos autos, o objeto foi definido pela Administração, tendo sido elaborados o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de



Referência, nos quais foram apresentadas a necessidade administrativa, as especificações dos equipamentos, os quantitativos e as condições de execução da contratação.

II - DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os documentos que devem instruir o processo de contratação direta.

No caso concreto, verifica-se a juntada aos autos dos documentos relacionados à caracterização da necessidade, definição do objeto, estimativa de despesa, demonstração da disponibilidade orçamentária, justificativa da contratação, pesquisa de preços, escolha do fornecedor e documentação pertinente à habilitação.

Consta, ainda, Termo de Referência contendo as especificações dos computadores e monitores, quantitativos, prazo de entrega, condições de recebimento, garantia, obrigações das partes, fiscalização, pagamento e demais condições necessárias à execução do objeto.

Dessa forma, sob o aspecto formal, verifica-se que os autos apresentam os elementos necessários à análise da contratação direta.

III - DA PESQUISA DE PREÇOS E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de mercado, contemplando 5 (cinco) cotações formais junto a fornecedores do ramo, além de consulta ao Banco de Preços, conforme documentação constante dos autos.

A pesquisa tem por finalidade demonstrar a compatibilidade dos valores praticados na contratação com os preços de mercado, bem como subsidiar a escolha da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.



O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais)**.

Conforme justificativa de preço apresentada, a proposta selecionada encontra-se compatível com os parâmetros obtidos na pesquisa realizada, tendo sido considerada a proposta de menor preço por item dentre aquelas consideradas comparáveis e que atenderam às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Ressalta-se que a análise da adequação dos preços de mercado e dos cálculos realizados compete aos setores administrativos responsáveis pela pesquisa e instrução do processo, cabendo a esta manifestação apreciar sua suficiência jurídica no contexto da contratação direta.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Quanto à escolha do fornecedor, consta dos autos justificativa indicando que a proposta selecionada apresentou o menor preço para os itens objeto da contratação, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

A adoção do critério de **menor preço por item** mostra-se juridicamente admissível, desde que mantida a correspondência entre os itens, suas especificações, quantitativos e propostas apresentadas, permitindo à Administração selecionar a solução economicamente mais vantajosa sem restringir indevidamente a competitividade.

A documentação apresentada pelo fornecedor selecionado deverá permanecer juntada aos autos para comprovação do atendimento às condições de habilitação exigidas para a contratação.



V - DA HABILITAÇÃO

Constam dos autos os documentos destinados à comprovação da habilitação e regularidade do fornecedor selecionado, devendo a Administração certificar-se de que tais documentos permanecem válidos no momento da contratação e da emissão da Nota de Empenho, quando aplicável.

A contratação deverá observar as exigências de habilitação compatíveis com o objeto e com a hipótese de contratação direta, evitando-se exigências excessivas ou desnecessárias.

VI - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Em observância ao art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, consta dos autos a publicação de Aviso de Manifestação de Interesse, destinado à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

Conforme documentação apresentada, o aviso permaneceu disponível pelo prazo de 3 (três) dias úteis, encerrando-se em 18/08/2026 sem apresentação de manifestação ou proposta adicional.

Assim, não havendo novas propostas apresentadas no período estabelecido, a Administração poderá prosseguir com a análise das propostas já constantes dos autos, observados os demais requisitos legais.

VII - DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

No caso concreto, a Administração informa que a execução do objeto ocorrerá de forma integral, com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis.

Considerando a natureza da contratação e a forma de execução prevista, mostra-se juridicamente possível a substituição do



instrumento contratual pela Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, **desde que atendidos os requisitos e a hipótese legal previstos no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.**

A utilização da Nota de Empenho não afasta, contudo, a necessidade de observância das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora, especialmente quanto às especificações, prazo de entrega, garantia, recebimento, pagamento e aplicação de eventuais sanções.

VIII - DA PUBLICIDADE

Após a autorização da contratação direta pela autoridade competente, deverão ser observadas as exigências legais relativas à publicidade do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente da contratação, bem como as regras aplicáveis à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e demais meios oficiais pertinentes.

IX - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **sob o aspecto estritamente jurídico**, esta Procuradoria entende que o processo encontra-se, em princípio, regularmente instruído para prosseguimento da contratação direta, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições constantes dos autos e observadas as seguintes providências:

1. Confirmação da disponibilidade e adequação orçamentária;
2. Verificação da validade da documentação de habilitação do fornecedor no momento da contratação;



3. Confirmação da compatibilidade do preço contratado com a pesquisa realizada;
4. Manutenção das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
5. Formalização da contratação por Nota de Empenho ou instrumento hábil, conforme a hipótese legal aplicável;
6. Autorização da contratação pela autoridade competente; e
7. Observância das exigências legais de publicidade da contratação direta.

Atendidas tais providências, não se vislumbra óbice jurídico ao prosseguimento do feito e à ratificação/autorização da contratação direta pela autoridade competente.

É o parecer.

Fortaleza de Minas/MG, 19 de agosto de 2026.

Roger do Prado Aun
Procurador Jurídico



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos constantes deste processo administrativo, dos pareceres técnico e jurídico favoráveis, e considerando a devida instrução do procedimento, inclusive quanto à publicação e ao encerramento, sem manifestação adicional, do Aviso de Manifestação de Interesse, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 123/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de 10 (dez) computadores e 2 (dois) monitores, em favor de HM Informática LTDA, CNPJ 34.240.500/0001-12, no valor total de R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais), determinando as providências necessárias à publicação e à emissão da respectiva Nota de Empenho.

Fortaleza de Minas/MG, 19 de agosto de 2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123/2026
Processo Administrativo n° 162/2026.

Contratante: Município de Fortaleza de Minas/MG.

Contratado: HM Informática LTDA, CNPJ 34.240.500/0001-12.

Objeto: aquisição de 10 (dez) computadores e 2 (dois) monitores.

Valor total: R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais).

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Ratificação: 19/08/2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal